



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

DECRETO Nº 030/2020

De 01 de abril de 2020

“Dispõe sobre prorrogação de prazo estabelecido no Decreto Municipal nº 019/2020, em relação às atividades escolares da rede pública municipal, creches da rede privada/particular e transporte escolar”.

HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 16/11/2004 e a Lei Complementar nº. 075/2015, de 24 de fevereiro de 2015.

Considerando o Decreto Estadual nº 432 de 31 de março de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento do novo coronavírus;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado o prazo estabelecido no art. 11, incisos III e IV do Decreto Municipal nº 019-2020, em relação às atividades escolares da rede pública municipal e creches da rede privada/particular, bem como a prestação de serviços de transporte escolar, no período compreendido entre 06 de abril a 30 de abril de 2020.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga-MT, 01 de abril de 2020.


HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA

Prefeito Municipal